



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

## **PARECER DA PREGOEIRA**

Pinhalzinho, 20 de Outubro de 2.020.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2.020.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Nomeada através do Decreto nº 3.243/2.020 de 31 de Janeiro de 2.020, após minuciosa análise dos autos, informo o quanto segue:

No dia 28 de Setembro de 2.020 iniciou-se a abertura da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através do Pregão nº 028/2.020 onde as empresas ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RICARDO RUBIO EPP, DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA foram declaradas vencedoras. Interpuseram recursos com a decisão da pregoeira as empresas: RICARDO RUBIO EPP contra a empresa ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 02 e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA contra a empresa RICARDO RUBIO EPP item 09 e a empresa ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA contra a empresa RICARDO RUBIO EPP item 10.

Houve apresentação de razões e contra razões por parte dos licitantes presentes, assim conheço do recurso como questionamento.

Encaminhado o processo para o setor jurídico para análise, opinou-se pelo provimento da reconsideração a decisão de que a Pregoeira declarou vencedora as empresas RICARDO RUBIO EPP item 09 e 10 e a empresa ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 02.

Sendo assim esta pregoeira reconsidera a decisão da ata onde DECLAROU vencedoras as empresas RICARDO RUBIO EPP itens 09 e 10 e a

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

empresa ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 02, dando provimento ao recurso das empresas, reabrindo a sessão no dia 23 de Outubro de 2.020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cruzeiro do Sul, 225, Pinhalzinho – S.P., às 09:30 hrs e convocando os licitantes remanescentes para reabertura de negociação dos itens 02,09 e 10 do objeto em questão.

É o parecer.

**MAGALI MINELLI PINHA CEZAR**  
**Pregoeira**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

## NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os interessados no Pregão Presencial 28/2.020;  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme parecer anexo aos autos, face ao **DEFERIMENTO** dos recursos interpostos. Assim, ficam convocados os licitantes remanescentes para reabertura da sessão no dia **23/10/2.020, as 09:30 horas**, ocasião em que serão realizadas negociação para o objeto em questão, e concedida oportunidade de recurso para os interessados, na forma da lei.

Pinhalzinho, 20 de Outubro de 2.020.

**Magali Minelli Pinha Cezar**  
**Pregoeira**